

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Nota Explicativa n. 01/2023

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO:

A solicitação do SAMAE de Urussanga sobre a autorização do CISAM-SUL para reajuste das tarifas do SAMAE;

A manifestação do Vereador Erotides Borges Filho.

ESCLARECEMOS O SEGUINTE:

O Parecer Técnico n. 03/2023 e Resolução n. 94/2023 do CISAM-SUL, publicados no DOM – Diário Oficial dos Municípios na data de 28 de janeiro de 2023, portando legal; O SAMAE de Urussanga disponibilizou o Parecer e a Resolução no seu mural na sede do SAMAE, portanto legal;

O SAMAE publicou em seu site, portanto legal;

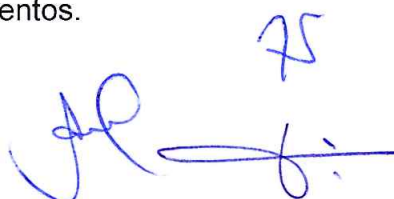
E mais importante ainda, todas as faturas entregues no mês de fevereiro, continha a informação que os valores seriam reajustados no mês seguinte, portanto também legal.

Diante disso, não há ilegalidade a ser questionada.

Ainda sobre o reajuste autorizado pela CREFISBA – CISAM-SUL, além de legal é necessário, porque a Lei Federal 11.445/2007 estabelece que cabe a Agência Reguladora autorizar os reajustes e cabe a prestadora de serviços de quaisquer municípios do Brasil ter tarifa módica, porém suficiente para os investimentos.

HISTÓRICO:

No caso de Urussanga, estava desde abril de 2015 sem reajustes e com mais de 40% do valor defasado, que agora estão sendo parcial e gradativamente recuperados para que o SAMAE volte a ter capacidade de investimentos.



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Em 30 de novembro de 2021, foi autorizado por meio de Parecer Técnico e Resolução, o reajuste parcial pela Inflação, conforme índice INPC-IBGE, do período de abril/2015 a dezembro/2018, 45 (quarenta e cinco) meses, de 20,15% (vinte vírgula quinze por cento).

Em 28 de janeiro de 2023, foi autorizado por meio de Parecer Técnico e Resolução, o reajuste parcial pela Inflação, conforme índice INPC-IBGE, do período de janeiro/2019 a dezembro/2021, 36 (trinta e seis) meses, de 21,37% (vinte e um vírgula trinta e sete por cento).

É a Nota Explicativa.

Orleans/SC, 13 de abril de 2023.



VILMAR TADEU BONETTI
Diretor Técnico – CISAM-SUL



Antonio I. Willemann
Superintendente CISAM-SUL



FELIPE SOUZA FAGUNDES
Presidente – CREFISBA

Publicado a presente Nota Explicativa, no mural público CISAM-SUL, e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.



Visto **ANTONIO IRONILDO WILLEMANN**
Superintendente – CISAM-SUL